Sexta-Feira, 9 de Maio de 2025

Série II, N.° 19 A

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

$ 0.10

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA SAÚDE :

Despacho N.º 32/MS/IV/2025

Primeira Alteração Despacho n.º 21/MS/IV/2025 sobre Constituição de Júri no Âmbito dos Procedimentos de Aprovisionamento Tramitados Sob oTipo de Concurso e Solicitação de Cotações do Hospital Nacional Guido Valadares.....1

DESPACHO N.º 32/MS/V/2025

Primeira Alteração Despacho n.º 21/MS/IV/2025 sobre Constituição De Júri No Âmbito Dos Procedimentos De Aprovisionamento Tramitados Sob O Tipo De Concurso E Solicitação De Cotações Do Hospital Nacional Guido Valadares

Posto que o Hospital Nacional Guido Valadares (HNGV) foi reconhecido pela Resolução do Governo n.º 36/2015, de 23 de setembro, enquanto organismo integrado na Administração indireta do Estado, dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Considerando que o HNGV está na dependência tutelar da Ministra da Saúde, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 51/2023, de 24 de agosto, com a Declaração de Retificação n.º 6/2023, de 6 de setembro, em conjugação com o n.º 2 da Resolução do Governo n.º 36/2015, de 23 de setembro.

Atendendo a que o membro do Governo responsável pela área da saúde exerce a tutela substitutiva no âmbito da prática de atos legalmente devidos, em caso de inércia grave do órgão tutelado e sempre que estejam em causa outras situações suscetíveis de pôr em causa o princípio da prossecução do interesse público, nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do supracitado regime jurídico.

Considerando a necessidade de proceder a ajustes da composição do Júri No Âmbito Dos Procedimentos De Aprovisionamento Tramitados Sob O Tipo De Concurso E Solicitação De Cotações Do Hospital Nacional Guido Valadares para assegurar o atempado e rigoroso cumprimento das normas previstas em matéria de contratação pública.

Assim, nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 29 de fevereiro, Hospitais do Serviço Nacional de Saúde, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38/2026, de 14 de setembro, em conjugação com o n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, Regime Jurídico do Aprovisionamento, Dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2023, de 12 de abril, a Ministra da Saúde decide:

1. Exonerar os membros do Júri No Âmbito Dos Procedimentos De Aprovisionamento Tramitados Sob O Tipo De Concurso E Solicitação De Cotações Do Hospital Nacional Guido Valadares.

2. Nomear os seguintes membros para integrarem o júri:

   a) O senhor Agustus da Conceição de Araújo, como presidente;

   b) O senhor Ernesto Mauralo Barreto, como secretário;

   c) A senhora Frediana Ena Guterres, como membro efetivo.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 6 de maio de 2025

_____

Ministra da Saúde

dr. Élia A. A. dos Reis Amaral, SH